



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0225/2016**

Nos últimos anos ganhou maior notoriedade o aparecimento dos cigarros eletrônicos. Apesar de proibida a sua comercialização pela resolução RDC nº46 da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), é muito comum encontrarmos o aparelho sendo vendido inclusive em tabacarias e shopping centers.

Infelizmente as pessoas não sabem ao certo em que categoria se encaixariam os cigarros eletrônicos, levando a uma interpretação errada do Decreto Federal 8.262 / 2014, bem como da Lei Estadual 13.541 / 2009; tendo em vista que os mesmos exalam vapor misturados com nicotina.

Desta forma, conforme Art.13, parágrafos I e II da Lei Orgânica do Município acreditamos ser de interesse do munícipe que haja um esclarecimento quanto ao consumo específico dos cigarros eletrônicos nos ambientes da cidade de São Paulo.

Conforme mostrado por pesquisadores da Universidade de Portland (Oregon) no New England Journal of Medicine (NEJM) em 2015, aquecido ao máximo e aspirado profundamente, o vapor com nicotina dos cigarros eletrônicos pode produzir formaldeído, uma substância que o torna de cinco a quinze vezes mais cancerígeno, que o cigarro comum. Durante a experiência, os pesquisadores constataram que quando o cigarro eletrônico aquece o líquido a alta tensão (5 volts) se produz uma taxa de formaldeído mais elevada que a do cigarro comum.

Desta maneira, o usuário de cigarro eletrônico que inala diariamente o equivalente a três mililitros deste líquido vaporizado e aquecido ao máximo absorve cerca de 14 mg de formaldeído, contra 3 mg para quem fuma um maço de cigarro, comum.

A longo prazo, à inalação de 14 mg desta substância nociva por dia pode aumentar de 5 a 15 vezes o risco de câncer, destaca o estudo.

Da mesma maneira, dois estudos publicados na revista "Nicotine and Tobacco Research" em 2014 revelaram que os cigarros eletrônicos conhecidos como "sistemas de tanque" produzem o formaldeído.

Especialistas chineses exigiram a proibição dos cigarros eletrônicos, depois que estudo revelou que eles continham níveis de agentes cancerígenos um milhão de vezes mais altos que o ar. O estudo realizado pela Universidade Batista de Hong Kong encontrou níveis de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP's) um milhão de vezes mais elevados que o encontrado nas estradas.

Além disso, a universidade de Yale nos Estados Unidos, em pesquisa realizada com 3.847 alunos da cidade de Connecticut, 27,9% por cento dos adolescentes admitem o uso de cigarros eletrônicos. Deste grupo, 18,7% afirma que também usou maconha através do aparelho. Aproximadamente 26,5% daqueles que já tinham fumado maconha em algum momento, também usou este método.

Os adolescentes também relataram o uso do cigarro eletrônico como meio de consumo do óleo de haxixe e de uma substância cerosa que contém THC, o principal ingrediente da maconha que deixa as pessoas alteradas. Pesquisadores do Oberlin College, já tinham visto vários estudos sobre a possibilidade de usar o cigarro eletrônico desta forma quando souberam que os adolescentes estavam começando a fazer isso. Vários estudantes que estavam participando de um estudo independente, mencionaram que os adolescentes andam usando os cigarros eletrônicos para fumar cannabis.

Originalmente projetado para soluções de nicotina, os cigarros eletrônicos têm sido usados com a cannabis e outras substâncias, como o óleo de haxixe.

Os pesquisadores forneceram algumas das primeiras evidências documentadas de que usar maconha desta forma é tendência entre os adolescentes, e esperam que seus estudos os alerte sobre os perigos desta prática.

Fumar maconha desta forma é mais discreto do que da maneira tradicional, já que o mecanismo diminui o cheiro da fumaça. Além disso, outras formas da maconha consideradas mais potentes, como o óleo de haxixe, podem ser usadas assim.

Com a facilidade de esconder o uso, a preocupação é que mais e mais adolescentes embarquem nesta nova onda.

Por este motivo, peço a atenção dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).